



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 118/86

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-  
CIPAL A INTEGRALIZAÇÃO DE  
CAPITAL DA CODEL - COMPA -  
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
ALTA FLORESTA E ABRE CRÉDI  
TO ESPECIAL.

EDSON SANTOS , Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei... Faz Saber que a Câmara Municipal a provou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a CODEL - Companhia de Desenvolvimento de Alta Floresta o valor de CZ\$ 408.996,00 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e seis cruzados) com a finalidade específica de integralizar o capital subscrito pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta naquela Sociedade, de acordo com a Lei Municipal nº 087/85, de 22.11.85.

PARÁGRAFO ÚNICO : Para atender a realização deste ato, será aberto crédito especial no valor de CZ\$ 408.996,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e seis cruzados) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

- 0300 - SECRETARIA GERAL
- 0305 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4260 - AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMER-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA


ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 22 de Agosto de 1.988

  
EDSON SANTOS  
Prefeito Municipal